



TERMO ADITIVO Nº 002

Processo nº 009/2024 FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE DE VARGEM BONITA E CONSTRUTORA TOMBINI LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.536.938/0001-84, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TOMBINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.488.278/0001-86, sediada na Rua David Bertol, Centro, nº 149, cidade de Lindóia do Sul – SC, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024 FMS, Concorrência nº 001/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando erro de digitação no valor total da contratação constante do Termo Aditivo 001, faz-se necessário sua correção conforme cláusula abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Com as alterações o valor total da contratação passará a ser R\$ 229.982,61 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita



2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA
09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - SAÚDE PARA TODOS
10.301 - Saúde / Atenção Básica
1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Vargem Bonita, 30 de setembro de 2024.

CRISTIAN JARDEL DE OLIVEIRA LUZ TOMBINI

Representante Legal

CONTRATADO

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome: Enedir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora